



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETO Nº 1847/2022

Em 02/05/2022

*Valéria Soutinho Ferreira*  
Secretaria de Governo

*O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,*

### DECRETA:

**Art. 1º** O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensado em ambientes completamente abertos e em ambientes fechados, no Município de Paula Cândido.

**Art. 2º** É recomendado o uso de máscaras, por pessoas que integrem o grupo de risco de maior agravamento da Covid-19, ou que apresentem sintomas gripais.

**Art. 3º** Ficam mantidas a obrigatoriedade das seguintes medidas sanitárias para contenção da disseminação da Covid-19:

- I – Disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos em locais de acesso ao público;
- II – Acesso a eventos condicionado à apresentação de documentação oficial relativa à situação de imunização (vacinação) ou laudo médico ou exame PCR que comprove positividade para Covid-19 entre 15 e 90 dias anteriores ao evento;

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 02 de maio de 2022.

  
DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL